
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 393/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a redação dos contratos temporários de excepcional interesse público expedidos por esta prefeitura, sobretudo as cláusulas que conferem a rescisão unilateral por conveniência da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o(s) contrato(s) temporário(s) de excepcional interesse público relacionado(s) abaixo:

NOME	CPF nº	CONTRATO	A PARTIR
LEONARDO NUNES DE LUCENA SILVA	076.588.594-86	016/2023	01/11/2023
JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	109.533.824-10	069/2023	01/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:81CE5F02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/11/2023. Edição 3465
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>